



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1370 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO 2020

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1163, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 ADMINISTRAÇÃO
0301 06 SEGURANÇA PÚBLICA
0301 06 181 POLICIAMENTO
0301 06 181 0033 POLICIAMENTO MILITAR
0301 06 181 0033 2119 SEGURANÇA PÚBLICA
0301 06 181 0033 2119 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
2361/2 0001 - RECURSO LIVRE 18.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
0701 10 SAÚDE
0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
0701 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA
0701 10 301 0047 2063 PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
0701 10 301 0047 2063 31901100000000 VENCIM. VANTAGEM FIXAS - PESSOAL CIVIL
17967/1 4500 - FNS ATENÇÃO BÁSICA 21.000,00
0702 AÇÕES SAÚDE PRÓPRIAS
0702 10 301 0047 1156 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
0702 10 301 0047 1156 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29234/6 0040 - ASPS 11.000,00

Total de crédito suplementar 50.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

0301 06 SEGURANÇA PÚBLICA
0301 06 181 POLICIAMENTO
0301 06 181 0033 POLICIAMENTO MILITAR
0301 06 181 0033 2119 SEGURANÇA PÚBLICA
0301 06 181 0033 2119 33904000000000 SERVIÇOS TECN. INFORMAÇÃO COMUN. PJ
2599/2 0001 - RECURSO LIVRE 18.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE
0702 AÇÕES SAÚDE PRÓPRIAS
0702 10 SAÚDE
0702 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
0702 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA
0702 10 301 0047 1153 MELHORIA NO POSTO DE SAÚDE
0702 10 301 0047 1153 44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
20835/3 0040 - ASPS 11.000,00

Total de Reduções 29.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):

4500-FNS ATENÇÃO BÁSICA 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração